



Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUNIOR
WALTER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRIAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALTER VALENTE DE LIMA
ARTRIAN DE PEREIRA MONTE
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO FUNDAMENTO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORADO GERAL DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDREA DORA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 175/08
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Vão os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual.

Proc.: 176/08
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Vão os autos à Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 172/08
Interessado: Liga dos Camponeses Pobres.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Chã Preta.

Proc: 174/08
Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo carteira funcional.
Despacho: Encaminhe-se à Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Proc: 178/08
Interessado: Detran/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 179/08
Interessado: Detran/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 18 de janeiro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA Nº 001/08

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL através do 4º Promotor de Justiça da Comarca de Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista suas funções institucionais previstas no art. 129, inciso III da Constituição Federal; no art. 149, parágrafo único da Constituição do Estado de Alagoas; no art. 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93; bem como no art. 6º inciso I da Lei Complementar Estadual nº 15/96, todos regulados institucionalmente pela Resolução nº 01/96 emanada da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas; apreciando ainda os poderes conferidos pelos artigos 1º inciso V e artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e,

CONSIDERANDO que no município de Arapiraca existem diversas empresas de transporte coletivo urbano funcionando, não havendo informação precisa sobre a data em que foi realizada a última licitação no setor;

CONSIDERANDO que não existe divulgação da política de preços utilizada nas diversas linhas exploradas pelas empresas de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que não existe informação sobre a fiscalização efetuada pelo município para observar e punir as empresas que deixarem de cumprir os horários pre-estabelecidos de saída dos transportes coletivos urbanos dos terminais;

CONSIDERANDO que não existe fiscalização para observar e punir as empresas que deixarem de parar nos pontos intermediários quando o usuário solicitar tais paradas, assim como para punir os ônibus que pararem, principalmente na zona central da cidade, fora destes mesmos pontos;

CONSIDERANDO que não existe fiscalização para verificar o cumprimento do Estatuto do Idoso e da Lei que define a gratuidade para deficientes físicos em tais transportes coletivos, uma vez que diversas são as reclamações que chegam até as entidades de defesa dos idosos, dos deficientes, ao próprio Ministério Público e à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, sem que esta última, na condição de instância administrativa municipal detentora do Poder Fiscalizador tenha tomado qualquer providência para punir os transgressores da lei;

CONSIDERANDO que não existe política pública municipal para promover o acesso dos deficientes físicos aos transportes públicos, nos termos do artigo 30, inciso V da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

CONSIDERANDO que o artigo 47 da Lei Municipal nº 2.079/99 determina que "a fiscalização do serviço regular de transporte coletivo por ônibus no Município de Arapiraca, será feita pelo Poder Concedente, através de agentes próprios";

CONSIDERANDO que o transporte coletivo destinado ao transporte de escolares, nos termos do artigo 139 da Lei nº 8.503/97, deve ser devidamente regulamentado e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE com espeque na legislação supracitada e com observância à Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Município de Arapiraca através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT, determinando desde já,

- Seja registrada a presente Portaria em livro próprio;
- Sejam encaminhadas cópias ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Senhor Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Senhor Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- Seja requisitada cópia de todo Processo Licitatório que selecionou as empresas e posteriormente levou o Poder Executivo a realizar o contrato de concessão para exploração das linhas de transporte coletivo urbano no município de Arapiraca;
- Seja designada audiência para ouvir o Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, o diretor do Terminal Rodoviário Urbano de Arapiraca, o Coordenador de Fiscalização Municipal (Agentes de Trânsito) e o responsável pelos militares que exercem a função de agentes de trânsito do 3º Batalhão de Polícia Militar do estado de Alagoas;
- Seja designada audiência pública para ouvir os idosos e deficientes físicos usuários do transporte coletivo de Arapiraca, solicitando-se desde já o auxílio da Federação das Associações Comunitárias de Arapiraca-FACOMAR e da Associação Arapiraquense de Aposentados, que tem recebido diversas reclamações referentes ao não cumprimento do Estatuto do Idoso;

Publique-se no átrio da sede do Ministério Público em Arapiraca, solicitando-se ainda a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Arapiraca(AL), 17 de janeiro de 2008

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA FUNDAÇÕES

Processo nº 067/2007
Interessado: Moradores da Comunidade da Vila Goiabeira
Assunto: Solicitação que faz

Despacho

Trata-se de denúncia anônima em desfavor de dirigentes de Associação de Moradores, localizada no bairro Goiabeira – Fernão Velho.

Os denunciantes que entitulam-se, unicamente, como comunidade da Vila Goiabeira do bairro de Fernão Velho, não indicaram nomes de pessoas, endereço ou sequer o nome da Associação para que o Ministério Público apure as denúncias de supostas irregularidades.

Foi contatada a FAMECAL, no intuito de localizar os envolvidos, sem sucesso, posto que a eleição de 2004 foi realizada em uma creche e não da sede da Entidade.

Diante do Exposto, não trazendo a denúncia "anônima" a mais elementar informação que possa resultar em qualquer atuação

por parte do Ministério Público e, ainda, desprovida de documento que possa robustecer suas informações, determino o arquivamento do presente procedimento.

Dê-se baixa no livro de Registros.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 17 de dezembro de 2007.

Failde Soares Ferreira de Mendonça
2ª Promotora de Justiça de Fundações

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.180 / 2008
Interessado:
DR. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.181 / 2008
Interessado:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.182 / 2008
Interessado:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.183 / 2008
Interessado:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.184 / 2008
Interessado:
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)